



**Universidade:  
presente!**

**UFRGS**  
PROPEAQ



**XXXI SIC**

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2019: SIC - XXXI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2019
<b>Local</b>	Campus do Vale - UFRGS
<b>Título</b>	Tensionamentos dos Discursos Sobre a Redução da Idade Penal: A Produção de Vidas Jovens Criminalizadas
<b>Autor</b>	TIAGO SCHIMIT ROCHA
<b>Orientador</b>	NEUZA MARIA DE FÁTIMA GUARESCHI

**Título: Tensionamentos dos Discursos Sobre a Redução da Idade Penal: A Produção de Vidas Jovens Criminalizadas**

**Autor: Tiago Schimit Rocha**

**Orientadora: Neuza Maria de Fátima Guareschi**

**Instituição: PPGPSI - UFRGS**

O trabalho “Tensionamentos dos Discursos Sobre a Redução da Idade Penal: a Produção de Vidas Jovens Criminalizadas” é vinculado a um projeto maior denominado “Políticas de Normalização e Práticas Estatais: Discursos Normativos no Governo da Vida” que visa debater as práticas de normalização da vida produzidas pelas políticas estatais, desenvolvido junto ao núcleo E-Politics. Assim, neste estudo em específico, fundamentados no conceito de enquadramento de Judith Butler, buscamos analisar a forma como as Propostas de Emenda Constitucional, vinculadas a redução da idade penal, integram um processo de definição de determinados sujeitos jovens como vidas não passíveis de luto. Para tanto, buscamos identificar os campos de saber que constituem os discursos sobre juventude presentes nas PECs. Partindo disto e levando em consideração o contexto sócio-político brasileiro atual, no qual é possível perceber um fortalecimento da discussão sobre a redução da idade penal pelo legislativo, nos deparamos com a necessidade de problematizar a produção das Propostas de Emenda Constitucional (PECs) lançadas com este foco. Historicamente, é com o Código Penal de 1940 no art. 27 e a com Constituição Federal de 1988 no art. 228 que a legislação brasileira estipula o fato de menores de 18 anos serem inimputáveis penalmente. No entanto, essas legislações não encerraram as disputas sobre a idade para a atribuição penal, havendo argumentos que defendem a manutenção da faixa etária nos 18 anos e aqueles que propõem sua diminuição, comumente para 16 anos. Dentre as ações mobilizadas para a redução, encontram-se diversos documentos que argumentam a favor deste movimento. No escopo deste trabalho, serão utilizados como materialidades de pesquisa três dessas propostas, a ver: a PEC nº 171 de 1993, com autoria de Benedito Domingos; a PEC nº 33 de 2012 com autoria de Aloysio Nunes Ferreira; e a PEC nº 4 de 2019 com autoria de Marcio Bittar. Tais materialidades foram escolhidas, pois todas propõem a modificação do art. 228, além da PEC nº 33 também visar à modificação do art. 129 referente às funções do Ministério Público. Além disso, tanto a PEC nº 171 quanto a PEC nº 4 defendem a diminuição de 18 para 16 anos, enquanto a PEC nº 33 embora estipule este novo marco, não se volta à diminuição generalizada, mas somente para casos ditos excepcionais. Para analisar tais documentos, em um primeiro momento, colocamos em discussões os campos de saber que fundamentam os discursos das propostas de emenda, identificando as linhas históricas que possibilitaram a constituição destes documentos. No segundo momento, buscamos problematizar a relação entre a redução da idade penal e os modos de enquadramento das vidas dos jovens. Com isso, nas análises iniciais dos materiais de pesquisa, apontamos uma possível relação entre a produção biográfica desses jovens ditos perigosos como forma de legitimar a diminuição da idade para atribuição penal, evidenciando a articulação entre o processo de criminalização e o reconhecimento dos jovens como vidas não passíveis de luto.